



Decreto Nº 150 - de 21 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 847,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	847,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	847,00
Total da Unidade 03	----- R\$	847,00
Total da Instituição 02	----- R\$	847,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	847,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação

2.03.01.12.122.0018.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	847,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	847,00
Total da Unidade 03	----- R\$	847,00
Total da Instituição 02	----- R\$	847,00
Total Geral Anulado	----- R\$	847,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 21 de Agosto de 2023


Luizimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

